

Fa. 30
Proc 31
Ass. 20/20

Francisco Amarante

Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.568/2020

"Dispõe sobre a instituição do banco de idéias legislativas no município de Nobres-MT e dá outras providências"

O Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º: Fica instituído o Banco de Idéias Legislativas no município de Nobres – MT.

Art 2º: O Banco de Idéias Legislativas tem por objetivo:

- I - Promover a legislação participativa no âmbito do município de Nobres.
- II - Aproximar a Câmara de vereadores da população, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao parlamento;
- III - Integrar as entidades da sociedade civil a discussões sobre o ordenamento jurídico municipal.

Art 3º: Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Idéias Legislativas, por meio do preenchimento de um formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, atendendo aos seguintes requisitos:

- I - Identificação do(s) autor(es) como: nome, email e telefone, a sua sugestão e para qual vereador, caso queira direcioná-lo a um dos 11 (onze) gabinetes.

Parágrafo Único: Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art 4º: As sugestões serão gerenciadas pelo setor de comunicação, onde deverão ser catalogadas de acordo com o autor, tema e data do cadastro, disponibilizadas para consulta no site da Câmara Municipal e encaminhadas aos respectivos gabinetes caso sejam especificadas pelo autor da sugestão.

Art 5º: O Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seus vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Idéias Legislativas, para elaborar e protocolizar projetos de leis ordinárias, projetos de leis complementares, projetos de emendas à lei orgânica, projetos de decretos legislativos, projetos de resolução, ou indicações conforme a matéria.

Art 6º: Fica ao Poder Executivo, utilizando de sua discricionariedade administrativa, a implantar o presente projeto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação.

Art 7º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 17 de abril de 2020.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 26/2020

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que no dia 22/04/2020 foi Adjudicada a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n° 26/2020**,

cujo Objeto é **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Por Hora De Máquina Rolo Compactador Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres - MT.** Foi vencedor a empresa, **ANGULAR CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ n° 25.402.803/0001-01, com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) a hora, sendo o valor global R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Nobres, 22 de Abril de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2020

Dispõe sobre a concessão de 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Brasília Fostina do Bonfim Almeida**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Brasília Fostina do Bonfim Almeida**, portadora do RG n°. 0444946-0 SSP/MT, inscrita no CPF n°. 654447954-91, pelo período de 1 (um) mês, a contar do dia 30/03/2020 a 28/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 30/03/2020 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de abril de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Creuz Camilo de Albuquerque**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora **Creuz Camilo de Albuquerque**, portadora do RG n°. 0488389-6 SSP/MT, inscrita no CPF n°. 406.767.061-34, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 20/04/2020 a 20/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de abril de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **Adriana Ange Ribeiro**, e dá outras providências.